



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF.ADM.Nº 034/2015

DERRUBADAS, 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

ILMO.SR.

MARCOS ANTÔNIO BIDIN

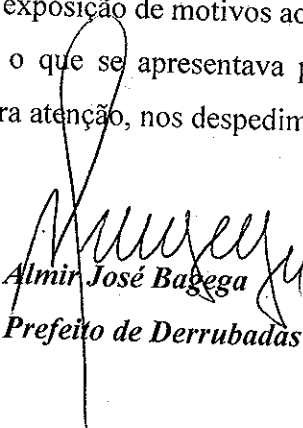
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS/RS.

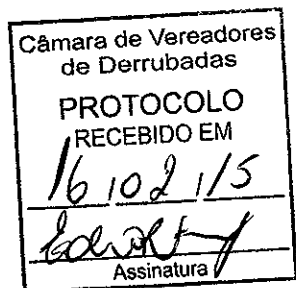
Prezado Senhor

Encaminhamos para apreciação em Regime de Urgência Especial o PROJETO DE LEI Nº 007/2015 que Autoriza o Executivo Municipal a conceder subsídio financeiro para o desenvolvimento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR e dá outras providências.

Segue exposição de motivos ao projeto.

Sendo o que se apresentava para o momento, na certeza de que seremos alvos da cordial e costumeira atenção, nos despedimos.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 007/2015
QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA
O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL P.N.H.R. -
Recursos do OGU – APF nº 367.239-27.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Justificamos o encaminhamento do presente projeto de lei o qual tem por objetivo autorizar o Município de Derrubadas a promover a complementação de valores, a título de subsídio financeiro, ao grupo remanescente contemplado com o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, Termo de Parceria e Cooperação nº 367.239-27.

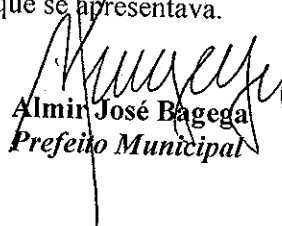
Como é de conhecimento de todos, o referido contrato foi iniciado por meio de execução terceirizada, não sendo, todavia, obtido êxito em sua totalidade, fruto de razões externas á vontade desta municipalidade.

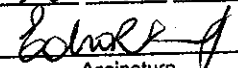
Ocorre que para reiniciarmos os trabalhos de construção e término das 08 (oito) residências, a sistemática de execução foi alterada, passando para o regime de auto construção assistida, já aprovada pela CEF. Nesta forma, o grupo de beneficiados, sob a supervisão e acompanhamento de representante do Poder Executivo e conferência da CEF, promoverão o término das edificações. Para tanto, um dos requisitos é que seja encaminhada Lei Municipal informando o aporte de recursos do Município para que seja aberta a conta corrente especial e o consequente ingresso dos recursos.

O orçamento até então atualizado montou aproximadamente R\$ 172.325,00, sendo que o valor aproximado de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) será objeto de repasse por parte da Caixa Econômica Federal e o restante, aproximadamente R\$ 30.000,00 será a cargo do Município, sendo que o valor transferido será objeto de participação com os custos totais das obras (material e/ou mão-de-obra).

Considerando a importância e a urgência no encaminhamento da Lei Municipal autorizando o repasse dos recursos, para que seja aberta a conta corrente junto à CEF, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial.

Era o que se apresentava.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
16/02/15
 Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 007/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL P.N.H.R - Recursos do OGU – APF nº 367.239-27.

Almir José Bagega, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal de Derrubadas fica autorizado a conceder subsídio financeiro complementar visando a execução do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, referente ao Termo de Cooperação e Parceria – TCP – PNHR nº 367.239-27, firmado entre o Município de Derrubadas e a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - A autorização disposta no artigo 1º contempla o aporte de recursos financeiros visando a complementação dos recursos necessários construção e/ou regularização de unidades habitacionais relacionadas no anexo I desta Lei.

§1º - O recurso financeiro a ser aportado será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à totalidade do grupo beneficiado, servindo este de complemento ao orçamento total para a conclusão das obras de edificação;

§2º - O Município de Derrubadas deverá efetivar a transferência do recurso de contrapartida diretamente em conta vinculada aberta pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O grupo gerenciador dos recursos, devidamente homologado pela instituição financeira, deverá prestar contas à municipalidade dos recursos recebidos, de forma mensal, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ingresso dos recursos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2015.

Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
16/02/2015
Walter Lampert
Agente de Recursos Humanos.

Câmara de Vereadores de Derrubadas PROTOCOLO RECEBIDO EM 16/02/15 <i>Walter Lampert</i> Assinatura
--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIADOS

CONTRATO - CEF - PNHR N° 367.239-27

01	CÁTIO DEFINSKI
02	JULIO CARDOSO DA SILVA
03	LUCIBELI CRISTIANE LEONHARDT
04	MARCOS SELL
05	MIGUEL PLESZEVY
06	OSMAR CORREA DA SILVA
07	PEDRO PAULO DIMKOSKI
08	SANDRO REGINALDO SALVADOR